



# CÂMARA DE VEREADORES

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO n. 07/2025

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

APROVADO

REJEITADO

17 de FEVEREIRO de 2025.

*Adeias*  
Presidente

**SÚMULA:** Propõe ao Executivo Municipal que, através do departamento de esportes, solicite que o Município de Pranchita seja transferido da Regional 08 – Cascavel e Região, para a Região 09 – Pato Branco e Região.

**DÉCIO LUIZ FREDO**, Vereador com Assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem juntamente com os demais que com a presente concordam, propor o constante da súmula desta Indicação:

**JUSTIFICATIVA:**

O presente pedido encontra respaldo em 3 pontos cruciais, sendo eles: Localização Geográfica e Logística; Viabilidade de Participação em Competições e Equilíbrio Técnico das Competições.

Veja bem, atualmente, Pranchita pertence à Regional 08, que contempla municípios majoritariamente situados na região Oeste do Paraná. No entanto, nossa cidade está localizada no Sudoeste do estado, o que tem gerado dificuldades logísticas para a participação em competições esportivas, assim geograficamente pertencemos ao Sudoeste do Paraná.

Em algumas ocasiões, Pranchita precisou desistir de competições devido à grande distância até as sedes da Regional 08. A mudança para a Regional 09 proporcionaria melhores condições para a participação regular de nossas equipes, incentivando a prática esportiva no município e garantindo maior representatividade nas competições estaduais.

Outro fator relevante é o nível técnico das equipes participantes. A Regional 08 conta com diversos times que disputam campeonatos de federações, o que gera um grande desnível em algumas modalidades. Já na Regional 09, a disputa se torna mais equilibrada, pois há maior presença de equipes municipais com características semelhantes às nossas, permitindo uma competição mais justa e condizente com a realidade esportiva de Pranchita.

Era o que tinha à propor

Pranchita/PR, em 14 de fevereiro de 2025

*Décio Luiz Fredo*  
Décio Luiz Fredo  
Vereador